



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Ofício n° 566/AJT/CMT/21

Tatuí, 18 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a grata satisfação de encaminhar para conhecimento e análise de Vossa Excelência, a inclusa **MOÇÃO Nº 444/21**, devidamente aprovada na última Sessão Ordinária realizada nesta Casa Legislativa.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para manifestar as expressões da maior estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Dr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco

MD. Presidente do Senado Federal em

Brasília/DF

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: fabio.nova@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8325



Moção Nº 444/2021

REQUEIRO À MESA, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 591, DE 2021**, que trata sobre a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e autoriza a exploração pela iniciativa privada de todos os serviços postais.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como finalidade o aumento da qualidade dos serviços postais, a garantia da prestação do serviço postal universal, a ampliação dos investimentos privados no setor e facultar a destatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A rápida transformação digital do setor no Brasil e no mundo demandam elevados investimentos por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que permaneça competitiva e melhore a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros. Todavia, os esforços empreendidos não têm sido suficientes para que a empresa se atualize na velocidade necessária. Por ser uma empresa pública, ela não conta com o dinamismo que o setor demanda atualmente, tampouco a União tem capacidade fiscal para suportar os investimentos por meio de aportes.

Assim também, tal transformação no setor e as dificuldades de adaptação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos trazem um risco adicional às contas públicas, pois a perda constante de competitividade, aliada ao alto nível de comprometimento de suas receitas com despesas correntes, podem levar a empresa a uma situação de dependência de recursos do Tesouro Nacional e sua inclusão no orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, torna-se necessária uma alteração

ASSINADO POR FABIO ANTONIO VILLA NOVA:16014466835 - 06/08/2021 10:59:12 - 3994/2021 - B0F4-K8Z1-V2X2-K6K6



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8325

legislativa que faculte ao Poder Executivo tomar medidas que garantam a prestação do serviço postal universal ao tempo que mitiga os riscos fiscais.

Diante da relevância do pedido, o vereador autor da proposta aguarda o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apelo, e após esse ato, solicita que seja encaminhada a presente Moção à Presidência do Senado Federal, ao Senhor Rodrigo Pachego.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO VILLA NOVA

Vereador

Micheli Vaz

Vereadora

Paulinho Motos

Vereador

ASSINADO POR FABIO ANTONIO VILLA NOVA:16014466835 - 06/08/2021 10:59:12 - 3994/2021 - B0F4-K8Z1-V2X2-K6K6



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1679.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Marcos de Abreu

Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 444/21.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 566/AJT/CMT/21, datado de 18 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

